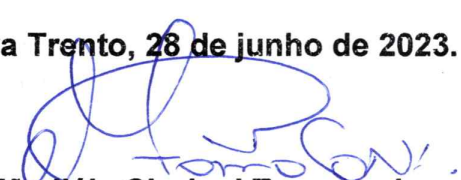
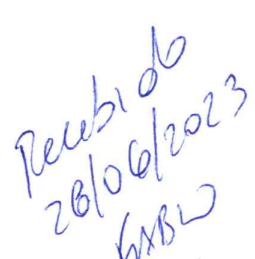




**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: CULTURA E TURISMO		033/2023
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	<p><b>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO</b> objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e demais documentos em anexo.</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> A Festa Incanto Trentino está em sua 29ª edição, e possui um grande valor cultural para o município de Nova Trento. Sua primeira edição foi realizada afim de celebrar os 100 anos de emancipação político-administrativa e os costumes dos antepassados. A festa, que acabou se tornando tradição na cidade, inclui danças típicas, atrações musicais e gastronomia local, fazendo com que os visitantes e turistas também conheçam um pouco mais da cultura de Nova Trento.</p> <p>A realização da festa tem por objetivo celebrar os costumes dos antepassados, dança, música, gastronomia, e faz com que os visitantes também conheçam as características culturais da nossa cidade. A Incanto Trentino tem por objetivo econômico movimentar a economia local com a vinda de turistas, através dos meios de hospedagem, alimentação, venda de artesanato e produtos coloniais, bem como enaltecer e instigar a vinda de novos turistas para apreciar as belezas e encantos do município de Nova Trento.</p> <p>A festa ocorrerá nos dias 27,28,29 e 30 de julho e 03,04,05 e 06 de agosto.</p>	
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>  LOA 2023		<b>VALOR DO ORÇAMENTO:</b>  R\$ 638.800,00
<b>Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo:</b>  Nova Trento, 28 de junho de 2023.   <b>Mariléia Cipriani Tomasoni</b> Secretária de Cultura e Turismo		



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Nova Trento, 27 de junho de 2023.**

**Comunicação Interna Nº 010/2023**

**Prezado Sr. Fernando Sens  
Gerente de Compras e Licitações**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para a Dispensa em anexo.

ORGÃO	10	- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FUNCIONAL	23.695.0007	
PROJETO ATIVIDADE:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMEN- TARIA	137	3.3.90.1.500.7000.101

**Sendo o que tínhamos para o momento.**

**Respeitosamente,**

**Daniel Rongalio  
Secretário de Finanças**

# SOLICITA ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO FESTA INCANTO TRENTINO



**De** <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

**Para** <rafaelforty@gmail.com>

**Data** 28-06-2023 10:27



TR INCANTO TRENTINO PARA ORÇAMENTO.docx (~84 KB) Planta Baixa Incanto Trentino.pdf (~843 KB)

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento para a realização da 29ª edição da festa das Tradições Trentino-Italianas de Nova Trento, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Nova Trento

## SOLICITA ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO FESTA INCANTO TRENTINO



**De** <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

**Para** <contato@dcxeventos.com.br>

**Data** 28-06-2023 10:45



TR INCANTO TRENTINO PARA ORÇAMENTO.docx (~84 KB) Planta Baixa Incanto Trentino.pdf (~843 KB)

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento para a realização da 29ª edição da festa das Tradições Trentino-Italianas de Nova Trento, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Nova Trento'

## SOLICITA ORCAMENTO PARA REALIZAÇÃO FESTA INCANTO TRENTINO



**De** <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

**Para** <multisom@netuno.com.br>

**Data** 28-06-2023 10:32



TR INCANTO TRENTINO PARA ORÇAMENTO.docx (~84 KB) Planta Baixa Incanto Trentino.pdf (~843 KB)

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento para a realização da 29ª edição da festa das Tradições Trentino-Italianas de Nova Trento, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Nova Trento

## SOLICITA ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO FESTA INCANTO TRENTINO



**De** <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

**Para** <contato@erupson.com.br>

**Data** 28-06-2023 10:31



Planta Baixa Incanto Trentino.pdf (~843 KB) TR INCANTO TRENTINO PARA ORÇAMENTO.docx (~84 KB)

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento para a realização da 29ª edição da festa das Tradições Trentino-Italianas de Nova Trento, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Nova Trento

## ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO FESTA INCANTO TRENTINO 2023



**De** Eduardo Cunha <contato@dcxeventos.com.br>

**Para** <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

**Data** 28-06-2023 14:55



Orçamento DCX.pdf (~465 KB)

Boa Tarde ! Segue orçamento para festa Incanto Trentino 2023  
Cidade de Nova Trento / Santa Catarina

Confirmar recebimento

Obrigado  
Dudu Cunha  
Eduardo Cunha

[contato@dcxeventos.com.br](mailto:contato@dcxeventos.com.br)

Em 28 de jun. de 2023, à(s) 10:45, [orcamento@novatrento.sc.gov.br](mailto:orcamento@novatrento.sc.gov.br) escreveu:

Bom dia.



O Município de Nova Trento solicita orçamento para a realização da 29ª edição da festa das Tradições Trentino-Italianas de Nova Trento, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Setor de Compras


Prefeitura Municipal de Nova Trento'


<TR INCANTO TRENTINO PARA ORÇAMENTO.docx><Planta Baixa Incanto Trentino.pdf>

**Ao Município de Nova Trento:**


**PLANILHA DETALHADA DE ORÇAMENTO PARA A 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	Bandas e Programação Artística conforme o Termo de Referência (Anexo I)	Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
2	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco coberto e fechado no fundo e nas laterais, com house mix, tamanho 10m x 12m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,80m, com escada de acesso.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco, tamanho 04m x 04m, piso com chapas de compensado naval, com escada de acesso.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco, tamanho 04m x 03m, piso com chapas de compensado naval, com escada de acesso.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	Montagem, Desmontagem e Manutenção de 02 (duas) Tendões translúcidas 10m x 10m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pês de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos).	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
6	Montagem, Desmontagem e Manutenção de 02 (duas) Tendões	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

 (47) 99614-6266


 Rua Castelo Branco, 109, Sala 02  
CEP 89.080-051, Indaial - SC


 dcx@dcxeventos.com.br

 CNPJ: 14.741.673/0001-07




	10m x 10m para apoio e bilheteria na entrada, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos).			
7	Montagem e desmontagem de 90 (noventa) m <sup>2</sup> de stands para feiras em módulos TS (octanorme), de no mínimo 3m x 3m com divisórias (tamanho pode ser alterado de acordo com necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) na cor branca com piso deck ou revestido com carpete na cor cinza (novo) com altura mínima de 2,20m e testeira mínima de 1,0 x 0,50 m, todos devidamente equipados com energia, iluminação e tomadas, tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiros.	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
7	Montagem e desmontagem de 06 (seis) bares de no mínimo 3m x 2,50 (tamanho pode ser alterado de acordo com necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiros.	06	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
8	Locação com montagem e desmontagem de 01 portal de entrada, com no mínimo 03,5 metros de altura e 46 metros de largura, estrutura de alumínio, padrão Q-30, com 06 pés direitos, que comporte uma lona superior de 15m(l) por 1m(a), e duas lonas laterais medindo 01m(l) x 03m(a)	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
9	Locação com montagem e desmontagem de 01 pavilhão translúcido oval medindo 10m x	01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

 (47) 99614-6266

 Rua Castelo Branco, 109, Sala 02  
CEP 89.080-051, Indaial - SC


 dcx@dcxeventos.com.br


 CNPJ: 14.741.673/0001-07


NOVA T  
10  
FF

	50m, estrutura de alumínio, padrão Q-30, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos).			
10	Locação com montagem e desmontagem 01 Back Drop tamanho 4m x 3 metros.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
11	Locação com montagem e desmontagem 01 Back Drop tamanho 3m x 3 metros.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
12	Locação de 01 (um) Sistema de sonorização, iluminação e painel de Led de grande porte para o Palco principal para os 08 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
13	Locação de 01 (um) Sistema de sonorização, iluminação e painel de Led de médio porte para o Palco G2 para os 08 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
14	Locação de 01 (um) Sistema de iluminação para o Palco dos jogos para os 08 dias de evento.	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
15	Locação de 50 pontos de luz cênica, 01 Space Cannon, 01 painel de led para transmissão simultânea, tam. 98,0 m ou 4x2m, podendo ser dividido e instalado em mais de um local, a critério da Organização.	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
16	Locação de painéis publicitários: 1 painel de LED tam. 25,0 m e 1 painel de LED tam. 24,0 m.	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
17	Locação com montagem de uma tenda medindo de 10x10, fechada em todos os lados, com tablad	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00


 (47) 99614-6266

 dcx@dcxeventos.com.br


 Rua Castelo Branco, 109, Sala 02  
CEP 89.080-051, Indaial - SC


 CNPJ: 14.741.673/0001-07

	de madeira no chão, para servirem de camarim para os artistas.			
18	Locação de 10 mesas com 4 banquetas, em madeira tipo bistrô e locação de 10 mesas de madeira dobráveis com 4 cadeiras para a área externa.	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
19	<p><b>DIVULGAÇÃO DA 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO</b></p> <p>a-Divulgações 300 inserções em rádios regionais nos horários de maior audiência (inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada;</p> <p>b-60 inserções em rádios locais nos horários de maior audiência</p> <p>c-Impressão e colocação de mínimo 05 outdoors de no mínimo 09m x 03 m, no período mínimo de 01 Bissemana anterior ao evento (sendo 01 em Nova Trento, 01 em Tijucas, 01 e Canelinha, 01 em São João Batista e 01 em Brusque)</p> <p>d-Tv on-line para cobertura total do evento</p> <p>e-Tv encanto Trentino transmissão via Facebook e YouTube</p> <p>f-5.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm - 150 gr.;</p> <p>g-2.000 unidades de folders de no mínimo 22cm x 32 cm - 170 gr.;</p> <p>h-100 unidades de cartazes de no mínimo 60cm x 40 cm - 150 gr.;</p> <p>i-Divulgação em redes sociais</p> <p>j-Desenvolvimento de todas as artes principais para divulgação da 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA</p>	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

 (47) 99614-6266


 dcx@dcxeventos.com.br


 Rua Castelo Branco, 109, Sala 02  
CEP 89.080-051, Indaial - SC

 CNPJ: 14.741.673/0001-07


	<p>TRENTO – INCANTO TARENTINO</p> <p>k-Assessoria de imprensa para divulgação do evento</p> <p>l-Cobertura fotográfica e videográfica do evento com disponibilização de todo o material para a Prefeitura de Nova Trento</p> <p>m-Divulgação em mídia digital (redes sociais).</p>			
20	<p>DA EQUIPE DE BRIGADISTAS:</p> <p>A empresa CONTRATADA será responsável pela equipe de brigadistas. O número de componentes da equipe de Brigadistas deverá ser suficiente para promover o trabalho com eficiência durante o evento, devendo apresentar a quantidade de brigadistas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros;</p> <p>a) 03 Agentes das 19h do dia 27/07/2023 às 03h do dia 28/07/2023;</p> <p>b) 03 Agentes das 19h do dia 28/07/2023 às 03h do dia 29/07/2023;</p> <p>c) 02 Agentes das 11h do dia 29/07/2023 às 18h do dia 29/07/2023;</p> <p>d) 04 Agentes das 18h do dia 29/07/2023 às 03h do dia 30/07/2023;</p> <p>e) 02 Agentes das 11h do dia 30/07/2023 às 17h do dia 30/07/2023;</p> <p>f) 03 Agentes das 17h do dia 30/07/2023 às 01h do dia 31/07/2023;</p>	<p>Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)</p>	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

	<p>g) 03 Agentes das 19h do dia 03/08/2023 às 03h do dia 04/08/2023;</p> <p>h) 03 Agentes das 19h do dia 04/08/2023 às 03h do dia 05/08/2023;</p> <p>i) 02 Agentes das 11h do dia 05/08/2023 às 18h do dia 05/08/2023;</p> <p>j) 04 Agentes das 18h do dia 05/08/2023 às 03h do dia 06/08/2023;</p> <p>k) 02 Agentes das 11h do dia 06/08/2023 às 18h do dia 06/08/2023;</p> <p>l) 03 Agentes das 18h do dia 06/08/2023 às 01h do dia 07/08/2023;</p>			
21	<p><b>DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA:</b> A CONTRATADA deverá dispor de equipe com pessoal especializado para executar trabalhos de manutenção e limpeza geral das dependências internas e externas do local da realização da festa, atendendo as necessidades de conservação, manutenção e limpeza. A CONTRATADA a deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p> <p>A prestação do serviços de limpeza da 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO, acontecerá da seguinte forma:</p> <p>a) 06 Agentes das 10h do dia 27/07/2023 às 18h do dia 27/07/2023;</p>	<p>Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)</p>	<p>R\$ 29.000,00</p>	<p>R\$ 29.000,00</p>

 (47) 99614-6266


 Rua Castelo Branco, 109, Sala 02  
CEP 89.080-051, Indaial - SC


 dcx@dcxeventos.com.br


 CNPJ: 14.741.673/0001-07




	<p>b) 15 Agentes das 18h do dia 27/07/2023 às 03h do dia 28/07/2023;</p> <p>c) 16 Agentes das 19h do dia 28/07/2023 às 03h do dia 29/07/2023;</p> <p>d) 08 Agentes das 11h do dia 29/07/2023 às 18h do dia 29/07/2023;</p> <p>e) 15 Agentes das 18h do dia 29/07/2023 às 03h do dia 30/07/2023;</p> <p>f) 08 Agentes das 11h do dia 30/07/2023 às 19h do dia 30/07/2023;</p> <p>g) 08 Agentes das 17h do dia 30/07/2023 às 01h do dia 31/07/2023;</p> <p>h) 06 Agentes das 10h do dia 03/08/2023 às 18h do dia 03/08/2023;</p> <p>i) 15 Agentes das 18h do dia 03/08/2023 às 03h do dia 04/08/2023;</p> <p>j) 15 Agentes das 19h do dia 04/08/2023 às 03h do dia 05/08/2023;</p> <p>k) 06 Agentes das 11h do dia 05/08/2023 às 18h do dia 05/08/2023;</p> <p>l) 10 Agentes das 18h do dia 05/08/2023 às 03h do dia 06/08/2023;</p> <p>k) 08 Agentes das 11h do dia 06/08/2023 às 17h do dia 06/08/2023;</p> <p>l) 08 Agentes das 17h do dia 06/08/2023 às 01h do dia 07/08/2023;</p>			
22	<p>DA EQUIPE DE SEGURANÇAS: A empresa CONTRATADA será responsável pela equipe de brigadistas. O número de componentes da equipe de apoio</p>	<p>Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)</p>	<p>R\$ 33.00,00</p>	<p>R\$ 33.00,00</p>

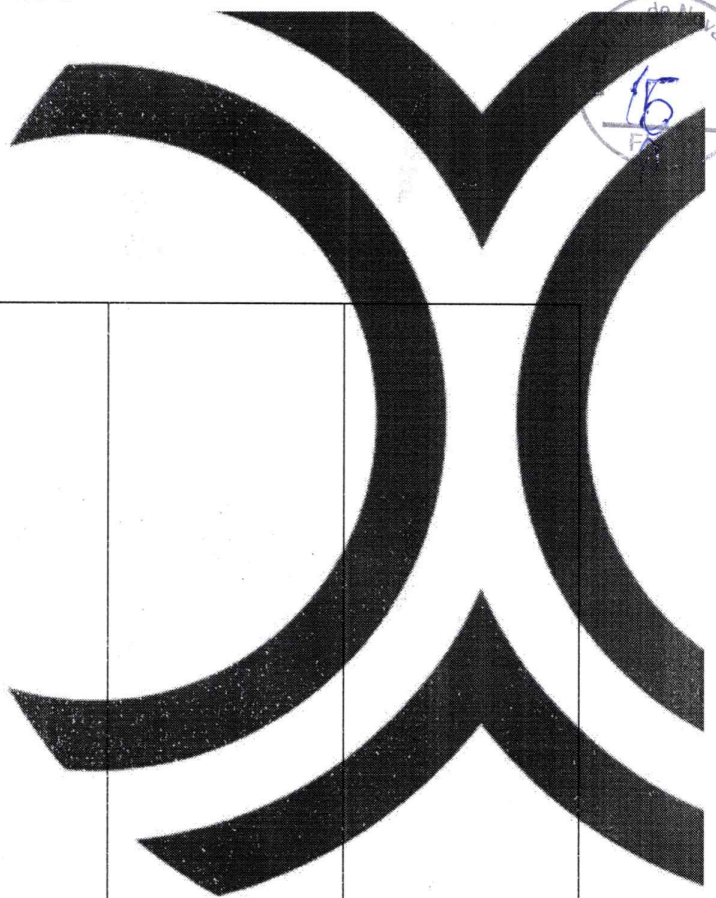
 (47) 99614-6266

 dcx@dcxeventos.com.br

 Rua Castelo Branco, 109, Sala 02  
CEP 89.080-051, Indaial - SC


 CNPJ: 14.741.673/0001-07


15




	<p>deverá ser suficiente para promover com eficiência a segurança particular do evento, devendo apresentar, no mínimo, o seguinte:</p> <p>a) 15 Agentes das 19h do dia 27/07/2023 às 03h do dia 28/07/2023;</p> <p>b) 16 Agentes das 19h do dia 28/07/2023 às 03h do dia 29/07/2023;</p> <p>c) 06 Agentes das 11h do dia 29/07/2023 às 18h do dia 29/07/2023;</p> <p>d) 10 Agentes das 18h do dia 29/07/2023 às 03h do dia 30/07/2023;</p> <p>e) 08 Agentes das 11h do dia 30/07/2023 às 19h do dia 30/07/2023;</p> <p>f) 08 Agentes das 17h do dia 30/07/2023 às 01h do dia 31/07/2023;</p> <p>g) 15 Agentes das 19h do dia 03/08/2023 às 03h do dia 04/08/2023;</p> <p>h) 16 Agentes das 19h do dia 04/08/2023 às 03h do dia 05/08/2023;</p> <p>i) 06 Agentes das 11h do dia 05/08/2023 às 18h do dia 05/08/2023;</p> <p>j) 10 Agentes das 18h do dia 05/08/2023 às 03h do dia 06/08/2023;</p> <p>k) 08 Agentes das 11h do dia 06/08/2023 às 17h do dia 06/08/2023;</p> <p>l) 08 Agentes das 17h do dia 06/08/2023 às 01h do dia 07/08/2023;</p>			
23	Decoração da 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TARENTINO-ITALIANAS DE	Conjunto Conforme Termo	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00

 (47) 99614-6266

 dcx@dcxeventos.com.br

 Rua Castelo Branco, 109, Sala 02  
CEP 89.080-051, Indaial - SC

 CNPJ: 14.741.673/0001-07

	NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO.	de Referência (Anexo I)		
24	Recolhimento de todas as Caixas do Ecad para a 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO.	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
25	Locação, instalação e operação de grupos geradores de energia elétrica em modo stand by com as seguintes especificações: Frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V {Tensão de fase} conforme a necessidade. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL	02	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 638.800,00</b>				

Indaial 28 de junho de 2023


**CARLOS EDUARDO CUNHA:00 767958969**  
 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CUNHA:00767958969  
 Dados: 2023.06.28 14:50:29 -03'00'

Carlos Eduardo Cunha  
 Representante Legal  
 CPF nº: 007.679.589-69  
 RG nº: 3.237.435


**DCX EVENTOS EIRELI:1474 1673000107**  
 Assinado de forma digital por DCX EVENTOS EIRELI:14741673000107  
 Dados: 2023.06.28 14:50:44 -03'00'

DCX EVENTOS EIRELI  
 CNPJ Nº: 14.741.673/0001-07  
 INDAIAL - SC

 (47) 99614-6266

 Rua Castelo Branco, 109, Sala 02  
 CEP 89.080-051, Indaial - SC

 dcx@dcxeventos.com.br

 CNPJ: 14.741.673/0001-07



## SEGUE ORÇAMENTO



**De** <multisom@netuno.com.br>

**Para** <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

**Data** 28-06-2023 15:03



ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO 2023.doc (~98 KB)



JARAGUÁ DO SUL, 28 / 06 / 2023.

À .....: Município de Nova Trento

FANTASIA .....

ACC.....: Setor Compras

CNPJ .....

FONE .....: 47.

ENDEREÇO.....:

BAIRRO .....

CIDADE.....: Nova Trento

DATA DO EVENTO .....: 29 Edição das Tradições

LOCAL .....

HORÁRIO .....

EVENTO .....: Festa do Município

EMAIL: [orcamento@novatrento.sc.gov.br](mailto:orcamento@novatrento.sc.gov.br)

INSC. EST. :

FAX:

CEP:

UF: SC

## RELAÇÃO

### PLANILHA DETALHADA DE ORÇAMENTO PARA A 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	Bandas e Programação Artística conforme o Termo de Referência (Anexo I)	Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00
2	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco coberto e fechado no fundo e nas laterais, com house mix, tamanho 10m x 12m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,80m, com escada de acesso.	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco, tamanho 04m x 04m, piso com chapas de compensado naval, com escada de acesso.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco, tamanho 04m x 03m, piso com chapas de compensado naval, com escada de acesso.	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
5	Montagem, Desmontagem e Manutenção de 02 (duas) Tendas translúcidas 10m x 10m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pês de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00



	consideradas aquelas limpas, sem furos).			
6	Montagem, Desmontagem e Manutenção de 02 (duas) Tendões 10m x 10m para apoio e bilheteria na entrada, constituídas em perfis de aço galvanizado, pês de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos).	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
7	Montagem e desmontagem de 90 (noventa) m <sup>2</sup> de stands para feiras em módulos TS (octanorme), de no mínimo 3m x 3m com divisórias (tamanho pode ser alterado de acordo com necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) na cor branca com piso deck ou revestido com carpete na cor cinza (novo) com altura mínima de 2,20m e testeira mínima de 1,0 x 0,50 m, todos devidamente equipados com energia, iluminação e tomadas, tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiros.	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	Montagem e desmontagem de 06 (seis) bares de no mínimo 3m x 2,50 (tamanho pode ser alterado de acordo com necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiros.	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
8	Locação com montagem e desmontagem de 01 portal de entrada, com no mínimo 03,5 metros de altura e 46 metros de largura, estrutura de alumínio, padrão Q-30, com 06 pés direitos, que comporte uma lona superior de 15m(l) por 1m(a), e duas lonas laterais medindo 01m(l) x 03m(a)	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
9	Locação com montagem e desmontagem de 01 pavilhão translúcido oval medindo 10m x 50m, estrutura de alumínio, padrão Q-30, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos).	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
10	Locação com montagem e desmontagem 01 Back Drop tamanho	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

	4m x 3 metros.			
11	Locação com montagem e desmontagem 01 Back Drop tamanho 3m x 3 metros.	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
12	Locação de 01 (um) Sistema de sonorização, iluminação e painel de Led de grande porte para o Palco principal para os 08 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.	01	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
13	Locação de 01 (um) Sistema de sonorização, iluminação e painel de Led de médio porte para o Palco G2 para os 08 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
14	Locação de 01 (um) Sistema de iluminação para o Palco dos jogos para os 08 dias de evento.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
15	Locação de 50 pontos de luz cênica, 01 Space Cannon, 01 painel de led para transmissão simultânea, tam. 98,0 m ou 4x2m, podendo ser dividido e instalado em mais de um local, a critério da Organização.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
16	Locação de painéis publicitários: 1 painel de LED tam. 25,0 m e 1 painel de LED tam. 24,0 m.	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
17	Locação com montagem de uma tenda medindo de 10x10, fechada em todos os lados, com tabladros de madeira no chão, para servirem de camarim para os artistas.	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
18	Locação de 10 mesas com 4 banquetas, em madeira tipo bistrô e locação de 10 mesas de madeira dobráveis com 4 cadeiras para a área externa.	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
19	DIVULGAÇÃO DA 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TARENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TARENTINO  a-Divulgações 300 inserções em rádios regionais nos horários de maior audiência (inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada;	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00



	<p>b-60 inserções em rádios locais nos horários de maior audiência</p> <p>c-Impressão e colocação de mínimo 05 outdoors de no mínimo 09m x 03 m, no período mínimo de 01 Bissemana anterior ao evento (sendo 01 em Nova Trento, 01 em Tijucas, 01 e Canelinha, 01 em São João Batista e 01 em Brusque)</p> <p>d-Tv on-line para cobertura total do evento</p> <p>e-Tv encanto Trentino transmissão via Facebook e YouTube</p> <p>f-5.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm - 150 gr.;</p> <p>g-2.000 unidades de folders de no mínimo 22cm x 32 cm - 170 gr.;</p> <p>h-100 unidades de cartazes de no mínimo 60cm x 40 cm - 150 gr.;</p> <p>i-Divulgação em redes sociais</p> <p>j-Desenvolvimento de todas as artes principais para divulgação da 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO</p> <p>k-Assessoria de imprensa para divulgação do evento</p> <p>l-Cobertura fotográfica e videográfica do evento com disponibilização de todo o material para a Prefeitura de Nova Trento</p> <p>m-Divulgação em mídia digital (redes sociais).</p>			
20	<p>DA EQUIPE DE BRIGADISTAS: A empresa CONTRATADA será responsável pela equipe de brigadistas. O número de componentes da equipe de Brigadistas deverá ser suficiente para promover o trabalho com eficiência durante o evento, devendo apresentar a quantidade de brigadistas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros;</p> <p>a) 03 Agentes das 19h do dia 27/07/2023 às 03h do dia 28/07/2023; b) 03 Agentes das 19h do dia 28/07/2023 às 03h do dia 29/07/2023; c) 02 Agentes das 11h do dia 29/07/2023 às 18h do dia 29/07/2023;</p>	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00



	<p>d) 04 Agentes das 18h do dia 29/07/2023 às 03h do dia 30/07/2023; e) 02 Agentes das 11h do dia 30/07/2023 às 17h do dia 30/07/2023; f) 03 Agentes das 17h do dia 30/07/2023 às 01h do dia 31/07/2023; g) 03 Agentes das 19h do dia 03/08/2023 às 03h do dia 04/08/2023; h) 03 Agentes das 19h do dia 04/08/2023 às 03h do dia 05/08/2023; i) 02 Agentes das 11h do dia 05/08/2023 às 18h do dia 05/08/2023; j) 04 Agentes das 18h do dia 05/08/2023 às 03h do dia 06/08/2023; k) 02 Agentes das 11h do dia 06/08/2023 às 18h do dia 06/08/2023; l) 03 Agentes das 18h do dia 06/08/2023 às 01h do dia 07/08/2023;</p>			
21	<p><b>DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA:</b> A CONTRATADA deverá dispor de equipe com pessoal especializado para executar trabalhos de manutenção e limpeza geral das dependências internas e externas do local da realização da festa, atendendo as necessidades de conservação, manutenção e limpeza. A CONTRATADA a deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p> <p>A prestação do serviços de limpeza da 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO, acontecerá da seguinte forma:</p> <p>a) 06 Agentes das 10h do dia 27/07/2023 às 18h do dia 27/07/2023; b) 15 Agentes das 18h do dia 27/07/2023 às 03h do dia 28/07/2023; c) 16 Agentes das 19h do dia 28/07/2023 às 03h do dia 29/07/2023; d) 08 Agentes das 11h do dia 29/07/2023 às 18h do dia 29/07/2023; e) 15 Agentes das 18h do dia 29/07/2023 às 03h do dia 30/07/2023; f) 08 Agentes das 11h do dia</p>	<p>Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)</p>	<p>R\$ 30.700,00</p>	<p>R\$ 30.700,00</p>

	<p>30/07/2023 às 19h do dia 30/07/2023;  g) 08 Agentes das 17h do dia 30/07/2023 às 01h do dia 31/07/2023;  h) 06 Agentes das 10h do dia 03/08/2023 às 18h do dia 03/08/2023;  i) 15 Agentes das 18h do dia 03/08/2023 às 03h do dia 04/08/2023;  j) 15 Agentes das 19h do dia 04/08/2023 às 03h do dia 05/08/2023;  k) 06 Agentes das 11h do dia 05/08/2023 às 18h do dia 05/08/2023;  l) 10 Agentes das 18h do dia 05/08/2023 às 03h do dia 06/08/2023;  k) 08 Agentes das 11h do dia 06/08/2023 às 17h do dia 06/08/2023;  l) 08 Agentes das 17h do dia 06/08/2023 às 01h do dia 07/08/2023;</p>			
22	<p>DA EQUIPE DE SEGURANÇAS:  A empresa CONTRATADA será responsável pela equipe de brigadistas. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente para promover com eficiência a segurança particular do evento, devendo apresentar, no mínimo, o seguinte:</p> <p>a) 15 Agentes das 19h do dia 27/07/2023 às 03h do dia 28/07/2023;  b) 16 Agentes das 19h do dia 28/07/2023 às 03h do dia 29/07/2023;  c) 06 Agentes das 11h do dia 29/07/2023 às 18h do dia 29/07/2023;  d) 10 Agentes das 18h do dia 29/07/2023 às 03h do dia 30/07/2023;  e) 08 Agentes das 11h do dia 30/07/2023 às 19h do dia 30/07/2023;  f) 08 Agentes das 17h do dia 30/07/2023 às 01h do dia 31/07/2023;  g) 15 Agentes das 19h do dia 03/08/2023 às 03h do dia 04/08/2023;  h) 16 Agentes das 19h do dia 04/08/2023 às 03h do dia 05/08/2023;  i) 06 Agentes das 11h do dia 05/08/2023 às 18h do dia 05/08/2023;  j) 10 Agentes das 18h do dia 05/08/2023 às 03h do dia 06/08/2023;  k) 08 Agentes das 11h do dia 06/08/2023 às 17h do dia 06/08/2023;  l) 08 Agentes das 17h do dia 06/08/2023 às 01h do dia 07/08/2023;</p>	<p>Conjunto  Conforme  Termo de  Referência  (Anexo I)</p>	<p>R\$ 36.700,00</p>	<p>R\$ 36.700,00</p>
23	<p>Decoração da 29ª EDIÇÃO DA</p>	<p>Conjunto</p>	<p>R\$ 22.500,00</p>	<p>R\$ 22.500,00</p>



	FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO.	Conforme Termo de Referência (Anexo I)		
24	Recolhimento de todas as Caixas do Ecad para a 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO.	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
25	Locação, instalação e operação de grupos geradores de energia elétrica em modo stand by com as seguintes especificações: Frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V {Tensão de fase} conforme a necessidade. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL	02	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 747.200,00</b>				

*A MULTISOM coloca a sua disposição a qualidade de seus equipamentos e uma equipe treinada para melhor servi-lo. Na certeza de uma parceria comercial futura, aguardamos seu contato.*

Atenciosamente

**Vanderlei Siewert**

47.9 9979.7522

COMERCIAL MULTISOM LTDA  
CNPJ 00.842.605/0001-20  
FONE= 0xx47 - 3275-3559 FAX: 0xx47-3372.3559  
R. João Planinscheck, n 1424 - Nova Brasília  
JARAGUÁ DO SUL SC  
CEP: 89.252.220  
[multisom@netuno.com.br](mailto:multisom@netuno.com.br) [www.multisomms.com.br](http://www.multisomms.com.br)



## ORÇAMENTO SOLICITADO

**De** Erupson Mega Áudio <contato@erupson.com.br>  
**Para** <orcamento@novatrento.sc.gov.br>  
**Data** 28-06-2023 14:40



 orçamento erupson NOVATRENTO23.pdf (~362 KB)

Boa tarde

Segue em anexo, orçamento solicitado.

Att

Esmael MACHADO

47 988491213

Em 28/06/2023 10:31, orcamento@novatrento.sc.gov.br escreveu:

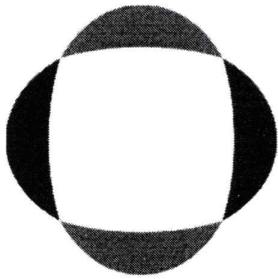
Bom dia,

O Município de Nova Trento solicita orçamento para a realização da 29ª edição da festa das Tradições Trentino-Italianas de Nova Trento, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Nova Trento



# ERUPSON mega audio

CREA 123886-8



Joinville, 28 de junho de 2023.

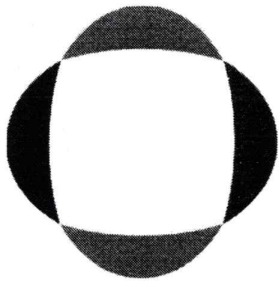
## PLANILHA DETALHADA DE ORÇAMENTO PARA A 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	Bandas e Programação Artística conforme o Termo de Referência (Anexo I)	Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
2	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco coberto e fechado no fundo e nas laterais, com house mix, tamanho 10m x 12m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,80m, com escada de acesso.	01	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
3	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco, tamanho 04m x 04m, piso com chapas de compensado naval, com escada de acesso.	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
4	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco, tamanho 04m x 03m, piso com chapas de compensado naval, com escada de acesso.	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
5	Montagem, Desmontagem e Manutenção de 02 (duas) Tendões translúcidas 10m x 10m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pês de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos).	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
6	Montagem, Desmontagem e Manutenção de 02 (duas) Tendões 10m x 10m para apoio e bilheteria na entrada, constituídas em perfis de aço galvanizado, pês de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos).	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



47 8849-1213  
47 8849-0992

[www.erupson.com.br](http://www.erupson.com.br)  
[contato@erupson.com.br](mailto:contato@erupson.com.br)  
CNPJ 81.805.129/0001-79



# ERUPSON mega audio



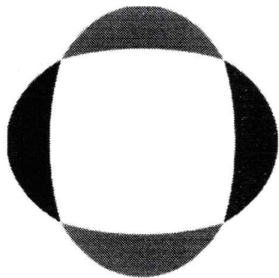
CREA 123886-8

7	Montagem e desmontagem de 90 (noventa) m <sup>2</sup> de stands para feiras em módulos TS (octanorme), de no mínimo 3m x 3m com divisórias (tamanho pode ser alterado de acordo com necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) na cor branca com piso deck ou revestido com carpete na cor cinza (novo) com altura mínima de 2,20m e testeira mínima de 1,0 x 0,50 m, todos devidamente equipados com energia, iluminação e tomadas, tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiros.	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
7	Montagem e desmontagem de 06 (seis) bares de no mínimo 3m x 2,50 (tamanho pode ser alterado de acordo com necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiros.	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
8	Locação com montagem e desmontagem de 01 portal de entrada, com no mínimo 03,5 metros de altura e 46 metros de largura, estrutura de alumínio, padrão Q-30, com 06 pés diretos, que comporte uma lona superior de 15m(l) por 1m(a), e duas lonas laterais medindo 01m(l) x 03m(a)	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
9	Locação com montagem e desmontagem de 01 pavilhão translúcido oval medindo 10m x 50m, estrutura de alumínio, padrão Q-30, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos).	01	R\$ 61.700,00	R\$ 61.700,00
10	Locação com montagem e desmontagem 01 Back Drop tamanho 4m x 3 metros.	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
11	Locação com montagem e desmontagem 01 Back Drop tamanho 3m x 3 metros.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
12	Locação de 01 (um) Sistema de sonorização, iluminação e painel de Led de grande porte para o Palco principal para os 08 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.	01	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
13	Locação de 01 (um) Sistema de sonorização, iluminação e painel de Led de	01	R\$ 27.400,00	R\$ 27.400,00



47 8849-1213  
47 8849-0992

[www.erupson.com.br](http://www.erupson.com.br)  
[contato@erupson.com.br](mailto:contato@erupson.com.br)  
CNPJ 81.805.129/0001-79



# ERUPSON mega audio



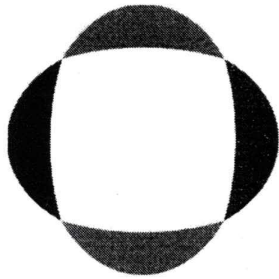
CREA 123886-8

	médio porte para o Palco G2 para os 08 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.			
14	Locação de 01 (um) Sistema de iluminação para o Palco dos jogos para os 08 dias de evento.	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
15	Locação de 50 pontos de luz cênica, 01 Space Cannon, 01 painel de led para transmissão simultânea, tam. 98,0 m ou 4x2m, podendo ser dividido e instalado em mais de um local, a critério da Organização.	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
16	Locação de painéis publicitários: 1 painel de LED tam. 25,0 m e 1 painel de LED tam. 24,0 m.	01	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
17	Locação com montagem de uma tenda medindo de 10x10, fechada em todos os lados, com tablados de madeira no chão, para servirem de camarim para os artistas.	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
18	Locação de 10 mesas com 4 banquetas, em madeira tipo bistrô e locação de 10 mesas de madeira dobráveis com 4 cadeiras para a área externa.	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
19	<b>DIVULGAÇÃO DA 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO</b>  a-Divulgações 300 inserções em rádios regionais nos horários de maior audiência (inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada; b-60 inserções em rádios locais nos horários de maior audiência c-Impressão e colocação de mínimo 05 outdoors de no mínimo 09m x 03 m, no período mínimo de 01 Bissemana anterior ao evento (sendo 01 em Nova Trento, 01 em Tijucas, 01 e Canelinha, 01 em São João Batista e 01 em Brusque) d-Tv on-line para cobertura total do evento e-Tv encanto Trentino transmissão via Facebook e YouTube	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00



47 8849-1213  
47 8849-0992

[www.erupson.com.br](http://www.erupson.com.br)  
[contato@erupson.com.br](mailto:contato@erupson.com.br)  
CNPJ 81.805.129/0001-79



# ERUPSON mega audio

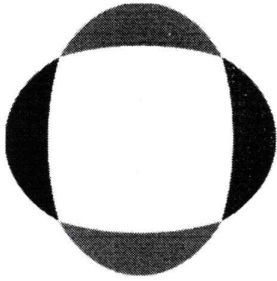
CREA 123886-8

	<p>f-5.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm - 150 gr.;</p> <p>g-2.000 unidades de folders de no mínimo 22cm x 32 cm - 170 gr.;</p> <p>h-100 unidades de cartazes de no mínimo 60cm x 40 cm - 150 gr.;</p> <p>i-Divulgação em redes sociais</p> <p>j-Desenvolvimento de todas as artes principais para divulgação da 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTO</p> <p>k-Assessoria de imprensa para divulgação do evento</p> <p>l-Cobertura fotográfica e videográfica do evento com disponibilização de todo o material para a Prefeitura de Nova Trento</p> <p>m-Divulgação em mídia digital (redes sociais).</p>			
20	<p><b>DA EQUIPE DE BRIGADISTAS:</b> A empresa CONTRATADA será responsável pela equipe de brigadistas. O número de componentes da equipe de Brigadistas deverá ser suficiente para promover o trabalho com eficiência durante o evento, devendo apresentar a quantidade de brigadistas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros;</p> <p>a) 03 Agentes das 19h do dia 27/07/2023 às 03h do dia 28/07/2023;</p> <p>b) 03 Agentes das 19h do dia 28/07/2023 às 03h do dia 29/07/2023;</p> <p>c) 02 Agentes das 11h do dia 29/07/2023 às 18h do dia 29/07/2023;</p> <p>d) 04 Agentes das 18h do dia 29/07/2023 às 03h do dia 30/07/2023;</p> <p>e) 02 Agentes das 11h do dia 30/07/2023 às 17h do dia 30/07/2023;</p> <p>f) 03 Agentes das 17h do dia 30/07/2023 às 01h do dia 31/07/2023;</p> <p>g) 03 Agentes das 19h do dia 03/08/2023 às 03h do dia 04/08/2023;</p> <p>h) 03 Agentes das 19h do dia 04/08/2023 às 03h do dia 05/08/2023;</p> <p>i) 02 Agentes das 11h do dia 05/08/2023 às 18h do dia 05/08/2023;</p>	<p>Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)</p>	<p>R\$ 9.900,00</p>	<p>R\$ 9.900,00</p>



47 8849-1213  
47 8849-0992

www.erupson.com.br  
contato@erupson.com.br  
CNPJ 81.805.129/0001-79



# ERUPSON mega audio



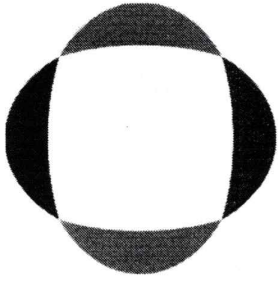
CREA 123886-8

	<p>j) 04 Agentes das 18h do dia 05/08/2023 às 03h do dia 06/08/2023; k) 02 Agentes das 11h do dia 06/08/2023 às 18h do dia 06/08/2023; l) 03 Agentes das 18h do dia 06/08/2023 às 01h do dia 07/08/2023;</p>			
21	<p>DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA: A CONTRATADA deverá dispor de equipe com pessoal especializado para executar trabalhos de manutenção e limpeza geral das dependências internas e externas do local da realização da festa, atendendo as necessidades de conservação, manutenção e limpeza. A CONTRATADA a deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p> <p>A prestação do serviços de limpeza da 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TARENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TARENTINO, acontecerá da seguinte forma:</p> <p>a) 06 Agentes das 10h do dia 27/07/2023 às 18h do dia 27/07/2023; b) 15 Agentes das 18h do dia 27/07/2023 às 03h do dia 28/07/2023; c) 16 Agentes das 19h do dia 28/07/2023 às 03h do dia 29/07/2023; d) 08 Agentes das 11h do dia 29/07/2023 às 18h do dia 29/07/2023; e) 15 Agentes das 18h do dia 29/07/2023 às 03h do dia 30/07/2023; f) 08 Agentes das 11h do dia 30/07/2023 às 19h do dia 30/07/2023; g) 08 Agentes das 17h do dia 30/07/2023 às 01h do dia 31/07/2023; h) 06 Agentes das 10h do dia 03/08/2023 às 18h do dia 03/08/2023; i) 15 Agentes das 18h do dia 03/08/2023 às 03h do dia 04/08/2023; j) 15 Agentes das 19h do dia 04/08/2023 às 03h do dia 05/08/2023; k) 06 Agentes das 11h do dia 05/08/2023 às 18h do dia 05/08/2023;</p>	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00



47 8849-1213  
47 8849-0992

[www.erupson.com.br](http://www.erupson.com.br)  
[contato@erupson.com.br](mailto:contato@erupson.com.br)  
CNPJ 81.805.129/0001-79



# ERUPSON mega audio



CREA 123886-8

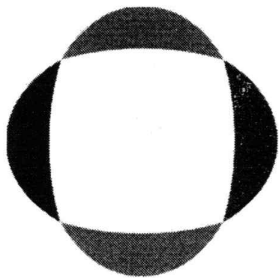


	<p>l) 10 Agentes das 18h do dia 05/08/2023 às 03h do dia 06/08/2023; k) 08 Agentes das 11h do dia 06/08/2023 às 17h do dia 06/08/2023; l) 08 Agentes das 17h do dia 06/08/2023 às 01h do dia 07/08/2023;</p>			
22	<p><b>DA EQUIPE DE SEGURANÇAS:</b> A empresa CONTRATADA será responsável pela equipe de brigadistas. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente para promover com eficiência a segurança particular do evento, devendo apresentar, no mínimo, o seguinte:</p> <p>a) 15 Agentes das 19h do dia 27/07/2023 às 03h do dia 28/07/2023; b) 16 Agentes das 19h do dia 28/07/2023 às 03h do dia 29/07/2023; c) 06 Agentes das 11h do dia 29/07/2023 às 18h do dia 29/07/2023; d) 10 Agentes das 18h do dia 29/07/2023 às 03h do dia 30/07/2023; e) 08 Agentes das 11h do dia 30/07/2023 às 19h do dia 30/07/2023; f) 08 Agentes das 17h do dia 30/07/2023 às 01h do dia 31/07/2023; g) 15 Agentes das 19h do dia 03/08/2023 às 03h do dia 04/08/2023; h) 16 Agentes das 19h do dia 04/08/2023 às 03h do dia 05/08/2023; i) 06 Agentes das 11h do dia 05/08/2023 às 18h do dia 05/08/2023; j) 10 Agentes das 18h do dia 05/08/2023 às 03h do dia 06/08/2023; k) 08 Agentes das 11h do dia 06/08/2023 às 17h do dia 06/08/2023; l) 08 Agentes das 17h do dia 06/08/2023 às 01h do dia 07/08/2023;</p>	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
23	Decoração da 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO.	Conjunto Conforme Termo de Referência (Anexo I)	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
24	Recolhimento de todas as Caixas do Ecad para a 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS	Conjunto Conforme Termo de	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00



47 8849-1213  
47 8849-0992

[www.erupson.com.br](http://www.erupson.com.br)  
[contato@erupson.com.br](mailto:contato@erupson.com.br)  
CNPJ 81.805.129/0001-79



# ERUPSON mega audio



CREA 123886-8

	DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO.	Referência (Anexo I)		
25	Locação, instalação e operação de grupos geradores de energia elétrica em modo stand by com as seguintes especificações: Frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V {Tensão de fase} conforme a necessidade. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 667.300,00</b>				

ATT  
ESMAEL MACHADO  
CPF 966.566.039-04



47 8849-1213  
47 8849-0992

[www.erupson.com.br](http://www.erupson.com.br)  
[contato@erupson.com.br](mailto:contato@erupson.com.br)  
CNPJ 81.805.129/0001-79





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 94/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO - 2023

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 638.800,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 638.800,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 638.800,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	PCEN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO	R\$ 6.388,0000	R\$ 638.800,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 638.800,00

Nova Trento, 28 de Junho de 2023

  
Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 94/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO - 2023

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 638.800,00
Total Entidade:			R\$ 638.800,00
Total Geral:			R\$ 638.800,00

Nova Trento, 28 de Junho de 2023

  
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.**

***Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.***

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

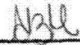
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

**Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.**

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023

  
**Aline Boso Hoffmann**  
DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matrícula - 8851

**Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.**



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina



Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

## MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

prof. M. do Nova Trento  
40  
11°

**DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





## **Prefeitura Municipal de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º** - Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º** - Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

Préf. Mun. de Nova Trento  
113  
F. Anº



## **Prefeitura Municipal de Nova Trento**



**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
45  
11°

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

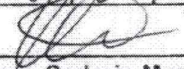
  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

  
**Clarisse Cadorin Marchiori**  
DIRETORA EXPEDIENTE  
Matriculada 3085

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.



Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 94/2023

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 28/06/2023

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO - 2023

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 638.800,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 638.800,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 638.800,00</b>

Nova Trento, 28 de Junho de 2023

  
 ADÉRICO EDILÍO DALRI